



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 863 / 2020

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para celebrar Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cerqueira César, nos termos da Lei Nacional nº 13.019/2014, e adota outras providências”.

FRANCISCO PINTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cerqueira César – SP, inscrita no CNPJ nº 04.315.690/0001-29, no valor de R\$ 90.090,00 (noventa mil e noventa reais), a serem repassados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 7.507,50 (sete mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos), no exercício de 2021, sendo os pagamentos efetuados até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

Art. 2º - A presente parceria em regime de mútua colaboração será desenvolvida por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 22 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO PINTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL